

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO Nº 253, DE 02 DE MARÇO DE 2020

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Iraquara, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o art. 164, IV, da Constituição Estadual e o art. 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de 2.000 m², Propriedade Rural denominada “**Baixão Velho**”, com área total de 19 hectares, 75 setenta e cinco ares e 21 vinte e um centiares, localizada no Povoado da Zabelê, que confronta com **Pedro Vivaldo da Silva; Alcides Medeiros Lima; Valter Teixeira dos Santos; Daniel Francisco Lopes, Arnaldo Souza Bastos**; de propriedade de **JASON FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, portador do RG de n.º 4130982 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 533.837.298-34, residente e domiciliado no Povoado da Zabelê 1, Zona Rural do Município de Iraquara/Ba, **Propriedade registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Anexos da Comarca de Iraquara/Ba –, Livro n.º 1, Ficha 01, de Registro Geral n.º 2-A, Matrícula 146**, Título de Doação de N.º 515330, outorgado pelo Estado da Bahia, Processo Administrativo de n.º 330014-5, Registrado no Cartório de Imóveis, Hipotecas e Títulos e Documentos da Comarca de Iraquara/Ba, Matrícula Nº 146 – Registro Nº 2-A.

Art. 2º – A área a que se refere o Artigo 1º, deste Decreto destina-se a construção de Quadra Poliesportiva no Povoado da Zabelê I, Zona Rural do Município de Iraquara/Ba.

Art. 3º – É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de permitir às autoridades administrativas a adentrarem no bem referido no Artigo 1º, e 2º, deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRAQUARA/BA, EM 02 de março de 2020.

Edimário Guilherme de Novais
Prefeito de Iraquara/BA.